

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1.** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustível e outros produtos derivados do petróleo, para o abastecimento e uso em motores de embarcações e demais veículos e equipamentos, nas quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos para atividades desenvolvidas pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ**, conforme itens relacionados na planilha abaixo, que serão requisitados de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE**.

RELAÇÃO DE ITENS À ADQUIRIR

| LOTE I - ABASTECIMENTO NO LAGO TEFÉ - TEFÉ | | |
|--|--------------------------|---------------------|
| SEQ | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ 0,00 / Lt |
| 1 | GASOLINA PURA | |
| 2 | GASOLINA TEMPERADA | |
| 3 | DIESEL MARÍTIMO | |
| 4 | OLEO LUBRIFICANTE 2T | |
| 5 | OLEO LUBRIFICANTE 20W40 | |
| 6 | OLEO LUBRIFICANTE 20W50 | |
| 7 | OLEO LUBRIFICANTE 20W90 | |
| 8 | OLEO LUBRIFICANTE 20W140 | |
| 9 | GÁS P13 | |
| 10 | GÁS P08 | |

| LOTE II - ABASTECIMENTO EM TERRA - TEFÉ | | |
|---|---------------|---------------------|
| SEQ | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ 0,00 / Lt |
| 1 | GASOLINA PURA | |
| 2 | DIESEL | |
| 3 | DIESEL S10 | |
| 4 | GÁS P13 | |
| 5 | GÁS P08 | |

| LOTE III - ABASTECIMENTO EM TERRA - MARAÃ | | |
|---|--------------------------|---------------------|
| SEQ | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ 0,00 / Lt |
| 1 | GASOLINA PURA | |
| 2 | GASOLINA TEMPERADA | |
| 3 | DIESEL MARÍTIMO | |
| 4 | OLEO LUBRIFICANTE 2T | |
| 5 | OLEO LUBRIFICANTE 20W40 | |
| 6 | OLEO LUBRIFICANTE 20W50 | |
| 7 | OLEO LUBRIFICANTE 20W90 | |
| 8 | OLEO LUBRIFICANTE 20W140 | |
| 9 | GÁS P13 | |

| | | |
|----|---------|--|
| 10 | GÁS P08 | |
|----|---------|--|

LOTE IV - ABASTECIMENTO EM TERRA - FONTE BOA

| SEQ | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ 0,00 / Lt |
|-----|--------------------------|---------------------|
| 1 | GASOLINA PURA | |
| 2 | GASOLINA TEMPERADA | |
| 3 | DIESEL | |
| 4 | OLEO LUBRIFICANTE 2T | |
| 5 | OLEO LUBRIFICANTE 20W40 | |
| 6 | OLEO LUBRIFICANTE 20W50 | |
| 7 | OLEO LUBRIFICANTE 20W90 | |
| 8 | OLEO LUBRIFICANTE 20W140 | |
| 9 | GÁS P13 | |
| 10 | GÁS P08 | |

LOTE V - ABASTECIMENTO POUSADA UAKARI - ATACADO *

| SEQ | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ 0,00 / Lt | Qtd.Prevista |
|-----|----------------------|---------------------|--------------|
| 1 | GASOLINA PURA | | 1.500 |
| 2 | DIESEL | | 70 |
| 3 | OLEO LUBRIFICANTE 2T | | 25 |
| 4 | GÁS P13 | | 8 |

*** Previsão de compra mínima mensal dos volumes para entrega na Pousada.**

*** As quantidades estimadas acima representam uma média MENSAL anual, podendo variar em até 50% para cima ou para baixo.**

- **Local de entrega – POUSADA UAKARI**

2. FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 2.1.** Todo o produto deverá ser de primeira linha e obedecer ao que estabelece o Código de Defesa do Consumidor e as demais regras legais pertinentes.
- 2.2.** A aquisição dos produtos ocorrerá de acordo com as necessidades e a disponibilidade de recursos da Instituição e seguirá o seguinte processo:
- 2.2.1.** As demandas necessárias serão solicitadas à Contratada por intermédio de Requisições De Produtos/Serviços onde constarão os quantitativos e/ou descrição de cada item, devendo ser assinado pelo responsável pelo setor de Aquisições e Contratos do INSTITUTO MAMIRAUÁ;
- 2.2.2.** Na ausência da assinatura a Contratada está IMPEDIDA E DESOBRIGADA de entregar o(s) produto(s);
- 2.2.3.** O Contratante não reconhecerá o recebimento de nenhuma Nota Fiscal de aquisição de produtos que não esteja acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição(ões) De Produtos/Serviços assinada pelo responsável pelo setor de Aquisições e Contratos do IDSM
- 2.2.4.** Na entrega/abastecimento do(s) produto(s) Gasolina, Diesel, Gasolina Temperada, DEVERÁ o Fornecedor emitir na hora o cupom fiscal ou na sua falta via impressa e assinada comprovando a entrega, devendo o representante do INSTITUTO MAMIRAUÁ retornar com este(s) comprovante(s), assim como em relação a TODOS os demais produtos, que deverão ser entregues obrigatoriamente em conformidade com a legislação aplicável.
- 2.3.** O não cumprimento do(s) prazo(s) de entrega sujeita a Contratada as sanções da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como todas as legislações vigentes e suas alterações.

- 2.4.** A Contratada deve estar ciente das seguintes peculiaridades dos serviços, tais como:
- 2.4.1.** A **CONTRATADA** deve garantir a ORIGEM e QUALIDADE dos produtos adquiridos pela Contratada em conformidade com a ANP/ANVISA e legislações pertinentes;
- 2.4.2.** Os produtos serão entregues pela Contratada, que se encarregará por todos os custos com pessoal, pagamento de impostos, e ainda deverá ter os seus equipamentos próprios, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por quaisquer riscos do negócio da **CONTRATADA** e nem respondendo por quaisquer outros danos de qualquer natureza por acidentes ocorridos no ambiente da empresa Contratada.
- 3. EXECUÇÃO DO CONTRATO**
- 3.1.** Após a assinatura do contrato a **CONTRATADA** terá 01 dia para iniciar a(s) entrega(s) do(s) produto(s), se já houver demandas.
- 4. PERÍODO DE EXECUÇÃO**
- 4.1.** O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por mais dois anos.
- 5. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**
- 5.1.** A execução das obrigações contratuais integrantes deste Termo de Referência deverá ser fiscalizada pelo representante do Setor de Aquisições e Contratos do INSTITUTO MAMIRAUÁ, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 5.2.** A equipe técnica avaliará sempre que necessário se estão sendo atendidos pelo fornecedor os padrões exigidos pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ**.
- 5.3.** Os produtos deverão ser entregues conforme especificações constantes deste Termo.

Tefé – AM, 13 de junho de 2016.

Marianne de Oliveira Costa
Comissão de Seleção de Fornecedores
Setor de Aquisições e Contratos – IDSM/OS MCTI